



Folha n.º	55
n.º	6863
de	1968
funcionário	M. M. M.

# Câmara Municipal de São Paulo

Lei n.º 7 265 de 17 de janeiro de 1969

Dispõe sobre reclassificação de cargos do Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de janeiro de 1969, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - As tabelas do Quadro Geral do funcionalismo municipal passam a ser as que, anexas, integram a presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos integrantes dos corais e corpos de baile da Prefeitura, destinada a auxiliá-los nas despesas com aquisição e conservação de indumentária própria.

§ único - O valor da ajuda de custo, que será arbitrado pelo Prefeito, não poderá exceder à importância de correspondente a um salário mínimo vigente no Município, quando da elaboração da proposta orçamentária.

Art. 3º - O teto aplicável aos Entregadores de Avisos é fixado, a partir de 15 de janeiro de 1969, em NCR\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos) mensais.

Art. 4º - O disposto nesta lei aplica-se aos inativos, no que couber.

SEÇÃO DO PROCELLO	
FICHA Nº	
Nº DE CONTA	DI
FICHA	NA



Lei N.º

Folha n.º 56	de 1969
n.º 6863	de 1969
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
M. J. P.	

-2-

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1969.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de janeiro de 1969.

O Presidente,

apa.-